



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria a Escola Estadual Maria Batista de Oliveira, no município de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Maria Batista de Oliveira, localizada no Distrito de Buritirana, no Município Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado